



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1161

IPIRANGA, 26 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 249  
De 21 de agosto de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,  
Considerando o Memorando n.º 010/2.020, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;  
Considerando o pedido dos servidores,

#### RESOLVE

Remover temporariamente de uma para outra a lotação dos servidores ocupantes do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a partir de 17 de agosto de 2020:

**JULIO TADEU DE ALMEIDA** – matrícula 8441  
**ARILDO DE JESUS LOURENÇO** – matrícula 10371

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 250  
De 21 de agosto de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve, e  
Considerando Memorando n.º: 013/2020 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,

#### RESOLVE

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 40% (quarenta) por cento do salário mínimo federal, ao servidor **GILMAR LEIRIA CORDEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, a partir de 20 de agosto de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 77/2020

**SÚMULA:** Dispõem sobre medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, para prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governador do Estado do Paraná nº 4301/2020, 4317/2020 e 4388/2020, que instituiu medidas de enfrentamentos decorrentes do COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle e prevenção no Município de Ipiranga para enfrentamento emergencial;

**CONSIDERANDO** o recebimento da Recomendação administrativa nº 03/2020 do Ministério Público da Comarca de Ipiranga;

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 55/2020 do Conselho Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 (CMPEC);

**CONSIDERANDO** o recebimento da ata nº 1 do Conselho Técnico do Covid da secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 27/2020, nº 71/2020 e nº 76/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o período descrito no art. 1º do Decreto Municipal 76/2020 pelo período compreendido entre 26 de agosto de 2020 até 01 de setembro de 2020, sendo mantido todas as demais disposições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 25 de agosto de 2020.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 06 /2020

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução 109/2009 reordenado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social

**Considerando** a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências.

**Considerando** a Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 194 / 2020, de 25 de agosto de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PERÍODO 2020)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 25 de agosto de 2020

Lais Cominezi

Presidente do CMAS  
Portaria 237/2019

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1161

IPIRANGA, 26 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA - 2

**Conselho Municipal de Habitação  
Município de Ipiranga - PR**

RESOLUÇÃO 002/2020 - CMH

*Dispõe sobre o sorteio dos lotes localizados no Residencial Ipiranga III, de acordo com a seleção publicada em Resolução 001/2020 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Habitação do município de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis 1913/2009, 1920/2009, 1921/2009 e 2460/2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica distribuído através de sorteio presencial realizado dia 20 de agosto de 2020 nas dependências do departamento de Habitação da Prefeitura de Ipiranga - PR, os lotes localizados no Residencial Ipiranga III - Bairro Santo Antônio:

nº cadastro	NOME DO MUNICÍPE	CPF	Matrícula número
5	EDUARDO FERREIRA JUNIOR	XXX.XXX.019-12	5530
8	JOELSON JOSE KRUM	XXX.XXX.839-03	5528
59	MARIA BERNADETE ANEVAM	XXX.XXX.859-34	5743
35	EDIVANILDA OLIVEIRA LIMA SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.359-40	5531
86	EVANDRO MIGUEL DOS SANTOS	XXX.XXX.119-60	5529
96	MARIA CAMILA MAGRO	XXX.XXX.659-75	5512
33	SALETE SOARES	XXX.XXX.559-90	5513

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga - PR, 25 de agosto de 2020.

Ana Karoline Seixas  
PRESIDENTE

Regiane Blageski Aviles Quintanilha  
SECRETÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2020**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 5/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 14:00(quatorze horas) do dia 28/09/2020(vinte e oito de setembro de 2020), na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga - Paraná, Brasil, Concorrência Pública, para execução sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajustes da(s) seguinte(s) obras:

Objeto: Execução de serviços para obra de ampliação da praça central, através do contrato de repasse nº 844688/2017/MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 26/08/2020, no horário comercial e pelo site [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/Fax (0xx42) 3242-1222 - e-mail [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

Ipiranga - PR, 17 de agosto de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Presidente da Comissão  
de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2020**

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis(tubo dreno e manta), em a Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 08/09/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bilcompras.com](http://bilcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 83/2020.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bilcompras.com](http://bilcompras.com) Informações pelo Fax: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 25 de agosto de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR  
IPIRANGA-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020**  
Processo Administrativo Nº 191/2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 05/08/2020 09:28:17

TOTAL DO PROCESSO: **8.400,00**

**NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS 09.492.811/0001-21 8.400,00**  
**LTDA**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 080 6,00 **Total: 8.400,00**

Item: 1 Unidade: Litros Marca: Maraca Própria Modelo: Nitrogênio Líquido

Descrição: Nitrogênio líquido

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 8.400,00

**PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de máquinas, em atendimento Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR TOTAL: 2.060,00(dois mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: BMC HYUNDAI SA

CNPJ: 14.168.536/0005-59

ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 2559, Rochadele - Cep: 062298-190, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
070012678200102023390390000 1000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 25/08/2020

RATIFICAÇÃO: 25/08/2020

Ipiranga PR., 25 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1161

IPIRANGA, 26 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.162.488/0001-47, com sede na Padre Fidelis Rotta, 300, Cep: 84530000, Bairro: CENTRO, na cidade de TEIXEIRA SOARES/PR.

OBJETO: Implantação de marcos nos cantos das quadras e piquetes nos lotes internos, sendo 52 lotes no loteamento Xaxim; Mapa de uso do solo; Levantamento com GPS e DRONE do perímetro total da área; Mapeamento dos rios e nascentes; ART; Mapas em meio digital nos formatos KML, DWG e GPX; Confeção e impressão de MAPAS em folha A1 com todos os lotes, mapas com os lotes de cada quadra; Confeção e impressão de MAPAS e, folha A3 para cada lote individual, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 71/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
09.001.08.482.0016.2.049.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2020 a 25 de outubro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 25 de agosto de 2020.

Assinaturas:  
LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 90/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Concorrência 1/2020 acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto execução de obras para construção do Centro de Eventos Municipal, compreendendo material e mão-de-obra (lotes 02 e 03), conforme planilhas, com recursos advindos do Contrato de Financiamento nº. 0532523DV83(CAIXA/MUNICÍPIO) e demais recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, localizado na Estrada Retiro, no Município de Ipiranga, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao conteúdo e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência nº. 01/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica o prazo de execução prorrogado até a data de 15/11/2020 (quinze de novembro de dois mil e vinte).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 15/05/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 25 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. ME  
Evaristo Irineu Kruger de Camargo  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: FRANCIELLE LEMES PEREZ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 066.167.469-09, residente rua Pedro Alvares Cabral, 357, Bairro: Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Contratação de profissional fisioterapeuta (pessoa física), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 11.372,04 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 76/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.001.10.302.0012.2.033.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 1003 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 25 de agosto de 2020.

Assinaturas:  
LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
FRANCIELLE LEMES PEREZ DOS SANTOS  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 116/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/2020, DISPENSA Nº. 82/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CARLOS RENATO GALVÃO MARTINS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e na Dispensa acima citada e devidamente ratificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: Contratação de empresa para prestação de serviços de beneficiamento de madeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 22/10/2020 (vinte e dois de outubro de dois mil e vinte).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/06/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 21 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

CARLOS RENATO GALVÃO MARTINS  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1161

IPIRANGA, 26 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 221/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de: Contratação de empresa para execução de obras para construção de campo society, conforme planilhas (Contrato de Repasse OGU MC 873667/2018 - Operação 1057869-68), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes., sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 5/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência até 25/9/2020 (vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/08/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 25 de agosto de 2020.

#### CONTRATANTE:

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA:

Celso Henrique Bendlin

**C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de material de consumo, conforme orçamentos e documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recarga extintor PQS BC 06kg	Unidade	01	60,00	60,00
Recarga extintor AP 10l	Unidade	01	60,00	60,00
Recarga extintor CO2 06kg	Unidade	01	160,00	160,00

Empresa: Extincel Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda.; CNPJ: 03.309.386/0001-06

#### Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados

Valor Global: R\$ 280,00

Data: 25/08/2020

**JOÃO MIELKE**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para autorizar a contratação serviço consistente em 01 (uma) inscrição no curso "Direitos e Deveres dos Vereadores ao Final de Mandato" a ser realizado pela UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 26 a 28 de agosto, na cidade de Curitiba-PR, conforme documentação anexa.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Inscrição no curso "Direitos e Deveres dos Vereadores ao Final de Mandato" a ser realizado pela UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 26 a 28 de agosto, na cidade de Curitiba-PR	1	790,00	790,00

#### Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
39.48.00	Serviços de Seleção e Treinamento

Empresa: UNIAO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR.

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Valor Global: R\$ 790,00

Data: 25/08/2020

**JOÃO MIELKE**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 251**  
De 25 de agosto de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º. 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como Ofício 579/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

Conceder a servidora **VERONICA KINAPKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 31 de agosto de 2020 à 28 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1161

IPIRANGA, 26 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA - 5

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 252  
De 25 de agosto de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como Ofício 578/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

## RESOLVE

Conceder a servidora **CATARINA APARECIDA MACOSKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico De Enfermagem 30 Horas, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 01 de setembro de 2020 à 29 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para prestação de serviços mecânica/manutenção em máquinas e equipamentos rodoviários, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 09/09/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 84/2020.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 25 de agosto de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>